



**Lei nº 2.502/2025**, de 13 de maio de 2025.

Prorroga prazo previsto no art. 4º inciso II da  
Lei nº 2.346/2022, de 20 de maio de 2022.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 3 (três) anos, o prazo previsto no Art. 4º inciso II da **Lei nº 2.346/2022**, de 20 de maio de 2022, referente ao início das obras de engenharia civil no imóvel destinado à construção da sede própria da Câmara de Vereadores do Município de Formigueiro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 13 de maio de 2025.

*Cristiano Cezar Cassol Rubert*

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**

Secretário Municipal da Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2398-A655-3532-ECFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 13/05/2025 16:22:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT (CPF 017.XXX.XXX-40) em 13/05/2025 16:22:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/2398-A655-3532-ECFE>